



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Projeto de Resolução nº 01/2017.

Concede revisão ao valor do Vale Alimentação dos Servidores da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Casa, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente do Legislativo Municipal sancionei a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revisado em 2,55% (dois virgula cinquenta e cinco por cento), o vale alimentação pago aos Servidores da Câmara de Vereadores, correspondente ao apontador de inflação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de 1º de Julho de 2016 a 30 de Junho de 2017, os quais passarão a ter os seguintes valores:

I – R\$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos) por dia, aos servidores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

II – 13,80 (treze reais e oitenta centavos) por dia, aos servidores com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

Art. 2º - As despesas da presente resolução correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de Julho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, em 1º de julho de 2017.

Nilto Lehmkuhl
Presidente

Adailton Machado
Vice Presidente

José Valério Schurhaus
1º Secretário

Simone dos Santos
2º Secretário